

INTERESSADO - WALTER ANAWATE

ASSUNTO - Contrato de Walter Anawate para exercer as funções de Professor-Assistente da disciplina Finanças Públicas, do Departamento de Contabilidade e Finanças, na FCE de Franca.

RELATOR - Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER Nº 2065/74 - CTG- Aprov. em 11/9/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO - Trata o presente do contrato de Walter Anawate para exercer as funções de Professor-Assistente da disciplina Finanças Públicas do Departamento de Contabilidade e Finanças, na Faculdade de Ciências Econômicas de Franca, conforme proposta do Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças e Coordenador de Cursos da Faculdade. O interessado é Diretor da referida Faculdade, no momento.

2. FUNDAMENTAÇÃO - O interessado já é professor da Faculdade de Ciências Econômicas de Franca da disciplina Instituições de Direito Público e de Direito Privado e mais da Faculdade de Direito de Franca da disciplina Direito Municipal, como declara. Demais é vereador. Juntou atestado de compatibilidade de horário a fl.134 do processo. Já há parecer de minha lavra favorável ao contrato do interessado como Professor-Assistente na disciplina Instituições de Direito Público e de Direito Privado. Em princípio, nada que opor. Como o interessado ainda exerce a advocacia no Município, lamentavelmente, com tanta atividade, fica-se admirado de como encontra horas vagas para atualização dos seus estudos, como se exige de quem exerce as funções de que vem se desincumbindo.

II - CONCLUSÃO - Opino favoravelmente ao contrato de Walter Anawate para exercer as funções de Professor-Assistente da disciplina Finanças Públicas do Departamento de Contabilidade e Finanças, na Faculdade de Ciências Econômicas de Franca.

São Paulo, 7 de agosto de 1974

a)Cons. Oswaldo A. Bandeira de Mello - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1974

a)Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 11 de setembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente